



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°006 Mimoso do Sul Terça-feira dia 10 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

PORTARIA N°. 036/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de forma interina, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter interino o Sr. MÁRCIO RASSELLI CORREIA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 10 DE JANEIRO DE
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Na portaria nº 027/2017 publicada no Diário Oficial na data de 10 de janeiro de 2017 fica substituída pela portaria seguinte, uma vez que a data estava incorreta

PORTARIA N°. 027/2017.

"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE

PREGOEIRA, BEM COMO DESIGNA EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1°. Designar, nos termos desta Portaria, a Servidora Municipal ALMIRA XAVIER DA SILVA para exercer a função de Pregoeira no ano de 2017.

§1°. A Equipe de Apoio à Pregoeira será integrada pelos servidores: LUCIMAR TUNHOLI PEIXOTO; WAYNE DE MELO PELAES; SIMONE LOPES DE CARVALHO; RINA POLDI GUIMARÃES;

Art. 2°. Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira, fica designada, como Pregoeira substituta, a servidora municipal LUCIMAR TUNHOLI PEIXOTO.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 05 de janeiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDORES

PARTES: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES E MUNICÍPIO DE MUQUI - ES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a cessão de funcionários, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e da Prefeitura Municipal de Muqui, para permutar as servidoras a seguir qualificadas, com ônus para os respectivos Entes. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Permutam entre si a servidora **CAROLINE DE ABREU RIBEIRO**, portadora do CPF nº 109.942.187-02, servidora pública do Município de Mimoso do Sul, ocupante do cargo de Auxiliar de Escriturário, matrícula nº 011939, e a servidora **JAQUELINE FERREIRA SILVA GUALANDI**, portadora do CPF nº 100.434.037-66, servidora pública do Município de Muqui, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7676.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, com a anuência das servidoras, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A permuta entre as servidoras se dará pelo prazo definido no convênio, podendo ser reduzido o prazo da permuta de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação de qualquer das Servidoras. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno das servidoras; Determinar o horário de serviço dos servidores no respectivo MUNICÍPIO que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos do respectivo Ente; Assumir o ônus salarial de cada um dos servidores permutados e demais encargos legais sejam de que natureza forem, devendo os Municípios encaminharem relatório de frequência dos servidores (atestado de exercício) até o dia 20 de cada mês, sob pena de suspensão do pagamento do salário. Em caso de nomeação das servidoras em cargo de provimento em comissão, o Município que proceder à nomeação



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°006 Mimoso do Sul Terça-feira dia 10 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

deverá arcar com o pagamento do acréscimo salarial da servidora.

CLÁUSULA QUARTA - DAS

ALTERAÇÕES: O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado:

quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;

quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenentes ou extensão a outros segmentos.

quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional de qualquer dos Município em permutar os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos atos jurídicos perfeitos. **CLÁUSULA SEXTA - DO**

GERENCIAMENTO: O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será a Secretaria Municipal de Administração, com o apoio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de cada Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA

PUBLICAÇÃO: O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial do Município de cada Município participante do presente termo de cooperação e cessão de servidores, com o fito de conceder publicidade ao ato, em cumprimento aos princípios de ordem constitucional. **CLÁUSULA**

OITAVA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Mimoso do Sul - ES, para dirimir as questões oriundas deste termo. De Mimoso do Sul - ES para Muqui - ES, 06 de janeiro de 2017.

MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: ALINDOMAR DA SILVA CASTILHO, PORTADOR DO RG N° 07.290.362-8 SPTC ES, CPF N° 075.452.217-29 E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO N° 0589452905/8, RESIDENTE À RUA PROJETADA, 17, BAIRRO VISTA ALEGRE, MIMOSO DO SUL - ES, CEP: 29400 - 000

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ONDE O CONTRATADO EXERCERÁ, POR PRAZO DETERMINADO, A FUNÇÃO DE MOTORISTA, ONDE EXECUTARÁ TAREFAS DE DIRIGIR E CONSERVAR OS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES OU OUTROS VEÍCULOS DO SERVIÇO DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA;

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA LICITAÇÃO N° 050/2017

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 3.799,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2017 A 10/03/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
1600001.1712200052.110
3339.03600000
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

EXTRATO DO CONTRATO **012/2017**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE